



## ATO Nº 05 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a designação de relator especial, em substituição ao da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Poder Executivo.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, deixou transcorrer *in albis* o prazo de 15 (quinze) dias para exarar parecer no Projeto de Lei nº 44/2022;

CONSIDERANDO que esgotados os prazos concedidos às Comissões o Presidente da Câmara deverá designar relator especial, para exarar parecer;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador João Francisco Gonçalves Gil, como relator especial para o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei nº 3.006, de 25 de fevereiro de 2022, da forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - O relator especial terá o prazo improrrogável de 6 (seis) dias para exarar o parecer, conforme preceitua a parte final do § 3º, do art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 12 de setembro de 2.022.

  
**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 12 de setembro de 2.022.

  
**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1025/2022  
Data: 12/09/2022 - Horário: 15:53  
Administrativo - ATOAD 5/2022